Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 11/1999

Autoriza licitação pública para serviços de impressão do informativo da Câmara Municipal "Legislativo Pontenovense" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de contratar a prestação de serviços de impressão do informativo da Câmara Municipal, resolve:

Artigo 1º - Abrir processo de licitação para que a Câmara contrate, de empresa privada, os serviços acima descritos, mediante a licitação e contrato pertinentes;

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria, da Contabilidade e das Assessorias, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Artigo 3º - A licitação será iniciada no dia 29 de janeiro de 1999, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 1999

Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente